

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

**Parecer:** 01/2019

**Processo:** 05/2019

**Data:** 13 de setembro de 2019

**Matéria:** Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo

**Autor:** Legislativo Municipal.

**Relator:** Júlio Pinho Witt

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo

### **Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 09 de setembro de 2019 e tem como objetivo "Autorizar a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo"

### **Análise**

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno no Artigo 21.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo ceder um funcionário para prestar seu trabalho como vigilante na UBAM – Unidade de Atendimento Médico, conforme o mesmo já vem desempenhando esse trabalho nos últimos anos.

**Conclusão do Voto:**

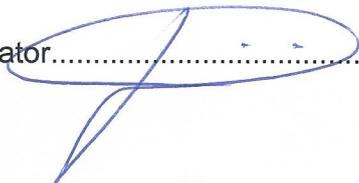
Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2019.



Vereador Presidente

Vereador relator.....



**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 01/2019

**Processo:** 05/2019

**Data:** 16 de setembro de 2019.

**Matéria:** Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo

**Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Lucineide Neves

**Conclusão do Voto:** Favorável.

**Ementa:** Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo

### Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de março de 2019 e tem como objetivo "Autoriza a cedência de um servidor do Poder Legislativo para o Poder Executivo".

### Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta no Regimento Interno no Artigo 21.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo ceder um funcionário para prestar seu trabalho como vigilante na UBAM – Unidade de Atendimento Médico, conforme o mesmo já vem desempenhando esse trabalho nos últimos anos.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 16 de setembro de 2019.



Vereador Presidente



Vereador relator .....

**Pelas conclusões:**



Vereador



Vereador



Vereador

Vereador